



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 085/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1857/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 36	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	5.247,00
Sub-Total:		5.247,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 267	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.39.1.500.1002000	385,00
Sub-Total:		385,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	9.683,00
Sub-Total:		9.683,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 419	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.39.1.500.0000000	11.378,00
Sub-Total:		11.378,00

Total Parcial Suplementado: 26.693,00

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 305	07.001.08.122.0002.1037.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 310	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.30.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 319	07.001.08.244.0017.1043.4.4.90.51.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 325	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 326	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.32.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 327	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 330	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.40.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 333	07.001.08.244.0019.2082.3.3.90.39.1.500.0000000	6.693,00
Sub-Total:		26.693,00
Total Parcial Reduzido:		26.693,00

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 11 de agosto de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito